



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Sargento Lima**

PROJETO DE LEI

**PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE LINGUAGEM NEUTRA NOS CANAIS DE
COMUNICAÇÃO OFICIAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Art. 1º Fica vedado o uso da "linguagem neutra" e "linguagem não binária" nos canais de comunicação oficial dos órgãos públicos da administração direta e indireta do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Compõem a administração pública direta e indireta o Legislativo Estadual, Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça, escolas e instituições que compõem o sistema de ensino estadual, entre elas universidades, autarquias, fundações e empresas públicas, sociedade de economia mista e todas as secretarias e setores que compõem o Poder Executivo de Santa Catarina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Sala da Sessões,

Deputado Sargento Lima

JUSTIFICATIVA

O uso da linguagem neutra vem se popularizando nos últimos tempos por todo o território brasileiro e infelizmente isso também começa a acontecer em alguns estabelecimentos estaduais, ignorando as normas de escrita brasileira. Apesar de dizerem que é de trato inclusivo, esta forma acaba comprometendo a leitura de indivíduos que sofrem de dislexia, os semianalfabetos e os que possuem dificuldade natural na compreensão de textos.

A lei proposta visa proibir a utilização desta linguagem nos canais de comunicação oficial da administração pública direta e indireta no Estado de Santa Catarina, com resguardo no princípio da impessoalidade na administração pública, que preza pelo dever de proceder com objetividade na escolha dos meios necessários para a satisfação do bem comum e pelo dever de neutralidade do administrador, que deve caracterizar a postura institucional da administração e determinar os agentes públicos o dever de não deixar que suas convicções políticas, partidárias ou ideológicas interfiram no desempenho de sua atividade funcional.

Os órgãos da administração pública direta e indireta, por meio dos seus canais de comunicação, estabelecem contato diário com centenas de milhares de catarinenses. Tendo isso em vista, é dever desta Egrégia Casa assegurar aos cidadãos o seu direito de observar uma comunicação acessível e inclusiva, que não deve ser realizada de outra forma senão seguindo o padrão da língua portuguesa, utilizada há séculos na nossa nação.

Sala da Sessões,

Deputado Sargento Lima



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 08/02/2023, às 16:15.
